ASCON ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CNPq
SAUS Quadra 1, Lotes 1/6 CNPq – Sede Ed. Telemundi II
Asa Sul, CEP: 70. 07-0010 – Brasília – DF

CNPq/SEGED
Recebi Em: 15 / 04 / 25 às 09:58hs
Assinatura

Ofício ASCON Nº 012/2025

Sr. Ricardo Galvão.

Presidente do CNPq

Assunto: Retorno quanto ao OFÍCIO Nº 1613/2025/MCTI relativo à solicitação da ASCON ao MCTI de instalação de Mesa Setorial de Negociação Permanente

Senhor Presidente,

A Associação de Servidores do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq (ASCON) em atendimento a deliberação aprovada em Assembleia Geral dessa Associação, no dia 03/12/2024, **encaminhou Ofício Nº 022/2024, datado de 17/12/2024 (cópia anexa), solicitando ao MCTI a instalação de Mesa Setorial de Negociação Permanente própria, com base no Decreto nº 7.674/2012 e na Portaria MCTI nº 7.797/2024,** e agendamento de reunião para tratar desse pleito

A motivação dessa solicitação baseou-se no fato do CNPq sendo uma **fundação pública configurar-se, conforme o Art. 1º do Decreto nº 7.674/2012, com possibilidade de negociar diretamente com as autoridades termos, condições e relações de trabalho** e se enquadra como órgão seccional do Subsistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal - SISRT, conforme Art. 5º desse dispositivo. Essa possibilidade também está respaldada no **inciso I, do Art 1º** da **Portaria MCTI nº 7.797/2024** que institui no âmbito do MCTI a Mesa Setorial de Negociação Permanente, com o seguinte objetivo: "promover e incentivar a interlocução entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, as unidades de pesquisa, as agências, autarquias e **fundação**, e os servidores de seus quadros integrantes das Carreiras de Ciência e Tecnologia e demais planos de cargos e carreiras, no tocante a suas relações de trabalho". Essa proposta visava assinalar a necessidade de uma atuação direta dos servidores do CNPq junto ao MCTI no que tange a análise, estudos e valorização específica da Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia considerando:

Em 14/01/2024, foi agendada pelo MCTI a reunião presencial, na qual participaram o Secretário-Executivo Adjunto do MCTI, Sérgio Cruz, a Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas do MCTI, Andréa de Castro Ribeiro, Maria Bernadete Souza enquanto Coordenadora do Grupo de Trabalho da Carreira e Conselheira substituta da ASCON, visto período de férias da Presidente e Vice-presidente da ASCON, e alguns membros do GT da Carreira, designados em PORTARIA ASCON Nº 04/2024 de 27/11/2024 que cria o Grupo de Trabalho da Carreira (cópia anexa). Este Grupo de Trabalho, conforme a referida Portaria, tem como o objetivo de tratar da análise sobre a Carreira de C&T do CNPq.

Em 14/02/25, a ASCON recebeu resposta formal do MCTI OFÍCIO Nº 1614/2025/MCTI (cópia anexa) informando que, "*tendo em vista o disposto nos normativos e expedientes exarados pela*

ASCON ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CNPq
SAUS Quadra 1, Lotes 1/6 CNPq – Sede Ed. Telemundi II
Asa Sul, CEP: 70. 07-0010 – Brasília – DF

Secretaria de Relação do Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços (cópia anexa), os quais dispõem que as Mesas Setoriais envolvem condições de trabalho e tratativas coletivas de caráter específico sem impacto financeiro, sendo de competência de cada Órgão a sua instalação e o seu funcionamento, objetivando o atendimento do pleito" foi encaminhada ao Presidente do CNPq o OFÍCIO Nº 1613/2025/MCTI (cópia anexa), "*sugerindo a instalação de uma Mesa Setorial de Negociação Permanente no Órgão, uma vez que trata-se de uma Fundação Pública, com personalidade jurídica e com capacidade de autoadministração nos limites da lei, não podendo este Ministério ter ingerência sobre os assuntos a serem discutidos na Mesa*".

Manifestamos, por meio deste, nossa preocupação quanto a solicitação dos associados, os quais a ASCON representa, e seu direito enquanto trabalhador, conforme previsto no Decreto nº 7.674/2012 e na Portaria MCTI nº 7.797/2024, de ter uma Mesa Setorial de Negociação Permanente própria, que consiste em espaço formal, democrático e paritário de diálogo entre gestores públicos e entidades sindicais e servidores, como o objetivo de discutir e negociar pautas e encaminhar tratativas coletivas pertinentes à essa esfera de negociação prevista na Mesa Nacional de Negociação Permanente própria.

Destarte, a ASCON vem solicitar manifestação formal da Presidência do CNPq, a quem foi reportado OFÍCIO Nº 1613/2025 pelo MCTI, quanto a solicitação dos Associados da ASCON de instalação de Mesa Setorial de Negociação Permanente própria, com base no direito previsto no o Art. 1º do Decreto nº 7.674/2012, e no inciso I, do Art 1º da Portaria MCTI nº 7.797/2024.

Atenciosamente,

Brasília- DF 14 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
IZAURA PIMENTA ALVES DE ALENCAR
Data: 14/04/2025 14:53:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Izaura Pimenta Alves de Alencar
Conselheira-Presidente da ASCON

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA DE SOUZA MOTA
Data: 14/04/2025 15:43:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Claudia de Souza Mota
Conselheira Vice-Presidente ASCON